



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

091

LEI MUNICIPAL N.º 1.315/98, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03.08.42.188.1049	Aquisição de Veículos - Aquisição de veículos para o setor de Educação.
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial a redução orçamentária abaixo descrita:

07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.03.08.42.188.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
07.03.08.82.492.2077	Contribuições Sociais
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos cinco dias do mês de novembro de 1998.

LUIZ ALENCAR DALLA COSTA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.